



SETI/CE  
FL: 166  
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 9335

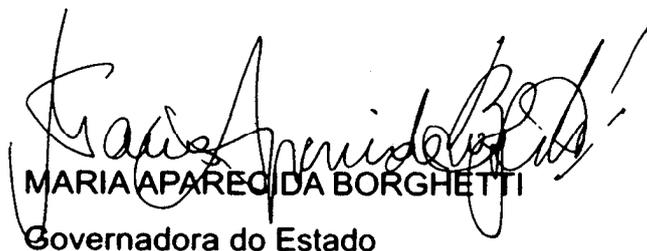
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 05/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.086.794-0, com base no protocolado nº 14.590.836-1,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15 de janeiro de 2018 até 14 de janeiro de 2022, do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, com carga horária de 3.003 (três mil e três) horas, regime de matrícula seriado anual, 80 (oitenta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela Universidade do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 ABR. de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Chefe da Casa Civil

AM\*